



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

Guairá, 30 de abril de 2024.

Ofício nº 196/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 39/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 654.388,30 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com a aquisição de material para distribuição gratuita pelo Dep. de Atenção Básica (Repelentes), com recursos Estaduais provenientes da Resolução SS 76/24 no valor de R\$ 4.388,30, para aquisição de ambulância, indicada pelo Dep. Delegado Olim no valor de R\$ 150.000,00 e para aquisição de equipamentos para Clínica da Mulher, indicado pelo Dep. Valdomiro Lopes no valor de R\$ 500.000,00 ambas de acordo com Resolução SS 90/2024, Emenda nº 2024.032.55676, Conforme Ofício nº 102/2024 da Diretoria de Saúde.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Renan Lelis Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br



secretaria@guaira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$654.388,30 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.1002.0000	Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			650.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
302	032	EMENDA-202403255676 RES. SS 90/2024		
01	11	04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			4.388,30
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
301	027	RES. 76/24 DIST. DE REPELENTES		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **654.388,30**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de abril de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal